

Relatório Disciplina de Mercado 2024



30 de junho de 2024

Futuro mcb



Futuro mcb



Índice

1. Introdução ao relatório disciplina de mercado	4
2. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco	6
3. Gestão de Risco no Futuro Mcb S.A	9
4. Estrutura de Capital	12
5. Adequação do Capital	13
6. Riscos de Crédito – Divulgações Gerais	14
7. Principais indicadores prudenciais e económico-financeiros (regulamentares)	17



Introdução



01.



1. Introdução ao Disciplina de Mercado em 30 de junho de 2024

Introdução

O documento “Disciplina de Mercado” referente a 30 de junho de 2024 faculta ao mercado informação mais detalhes sobre a exposição ao risco e a solvabilidade do Futuro Mcb SA.

Relatório “Disciplina de Mercado” segue a estrutura dos requisitos mínimos de divulgação definidos no Anexo I do Aviso n.º 16/GBM/2017 de 30 de Junho do Banco de Moçambique e enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do Acordo de Basileia II relativamente à informação sobre a gestão de riscos e a adequação do capital nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital da solvabilidade e dos riscos assumidos e respectivos processos de controlo e de gestão pelo que os dados reportados têm subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

A presente publicação tem por objectivo informar os accionistas investidores Clientes e ao público em geral sobre os rácios do Futuro Mcb S.A referentes ao primeiro semestre de 2024 os valores apresentados salvo quando a menção em contrário estão em milhões de meticais e reflectem a posição do Banco a 30 de junho de 2024

No site oficial do Banco www.futuromb.com é apresentada a informação adicional de interesse público sobre a actividade desenvolvida bem como um conjunto de indicadores relevantes do Futuro Mcb S.A.

Declaração de Responsabilidade da Direção Executiva

A Direção Executiva é responsável pela preparação do Relatório de Disciplina de Mercado dando uma imagem verdadeira da situação financeira real da sociedade e os resultados da gestão dos diversos Riscos.

Desse modo vem a Direção Executiva do Futuro Mcb S.A declarar e certificar que em cumprimento e para efeitos presentes do Aviso n.º 19/GBM/2013:

- No presente documento intitulado “Disciplina de Mercado” elaborado com referência a 30 de junho de 2024 foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que tanto quanto é do seu conhecimento toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Relativamente ao período a que este documento faz referência não ocorreram eventos que afectem de forma materialmente relevante a informação aqui contida;
- Compromete-se a divulgar tempestivamente quaisquer alterações significativas que possam ocorrer no decorrer do período subsequente ao aquele a que o presente documento se refere.

O Conselho de Administração partilha da opinião que o Relatório de Disciplina de Mercado reflecte uma imagem fiel da situação financeira da sociedade bem como da gestão de Risco da instituição.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

02



Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

2. Âmbito de Aplicação

2.1 Identificação do FUTURO MCB SA

O Futuro MCB SA é uma sociedade anónima de direito moçambicano com sede na Av. do Trabalho - Bairro de Namutequeliua em Nampula matriculado na Conservatória do Registo das Entidades Legais em Nampula sob o número 100 869 373 encontrando-se registado no Banco de Moçambique com o código 0000640.

O capital social do Futuro manteve-se em 107.800.000 sendo a Agência de Cooperação Suíça em Moçambique o acionista maioritário com 63.64% de participação no capital Hollard Moçambique Companhia de Seguros com 35.06% constituída no ano de 2020 Futuro MCB SA e Eduardo A. Lucchesi Reis com 0.65% de acções cada.

- O **Propósito** do Futuro é permitir uma transformação económica positiva para indivíduos e empreendedores em crescimento em Moçambique.
- A **visão** do Futuro é ser um banco líder de microfinanças em Moçambique.
- A **missão** do Futuro é fornecer uma variedade de soluções financeiras de forma inclusiva simples responsável e sustentável.

Modelo de Negócios e Valores

O nosso modelo de negócios é: inclusão simplicidade responsabilidade e sustentabilidade em linha com os princípios dos nossos accionistas (Agência Suíça para o Desenvolvimento e Cooperação - SDC e a Hollard Moçambique) que apostam em iniciativas para um sector financeiro mais inclusivo.

2.2 Objectivos e Políticas de Gestão de Risco

A gestão de risco constitui para o Banco uma actividade de elevada importância para a qual se encontram definidos princípios orientadores uma estrutura organizativa e sistema de avaliação e monitorização do risco. O perfil do risco do Banco é prudente quer pelas características do modelo de governança da instituição e dimensão quer pela própria exigência regulamentar da supervisão.

O Banco dispõe de diversas políticas normas e procedimentos para realizar a gestão dos riscos. Estes instrumentos estabelecem as diretrizes básicas de actuação expressa pelo Conselho de Administração em consonância com os padrões de integridade e valores éticos da instituição e alcançam todas as actividades da instituição.

As políticas normas e procedimentos asseguram que a instituição mantenha uma estrutura de controlo compatível com a natureza de suas operações complexidade dos seus produtos e serviços actividades processos sistemas e a dimensão da exposição dos riscos.

As políticas de gestão de riscos estão alinhadas aos objectivos estratégicos do Banco às melhores práticas nacionais e internacionais em Micro-Finanças em conformidade com as leis e regulamentos emanados por órgãos supervisores sendo revistas no mínimo anualmente pelo Conselho de Administração e disponibilizadas a todos os colaboradores.

3. Governação

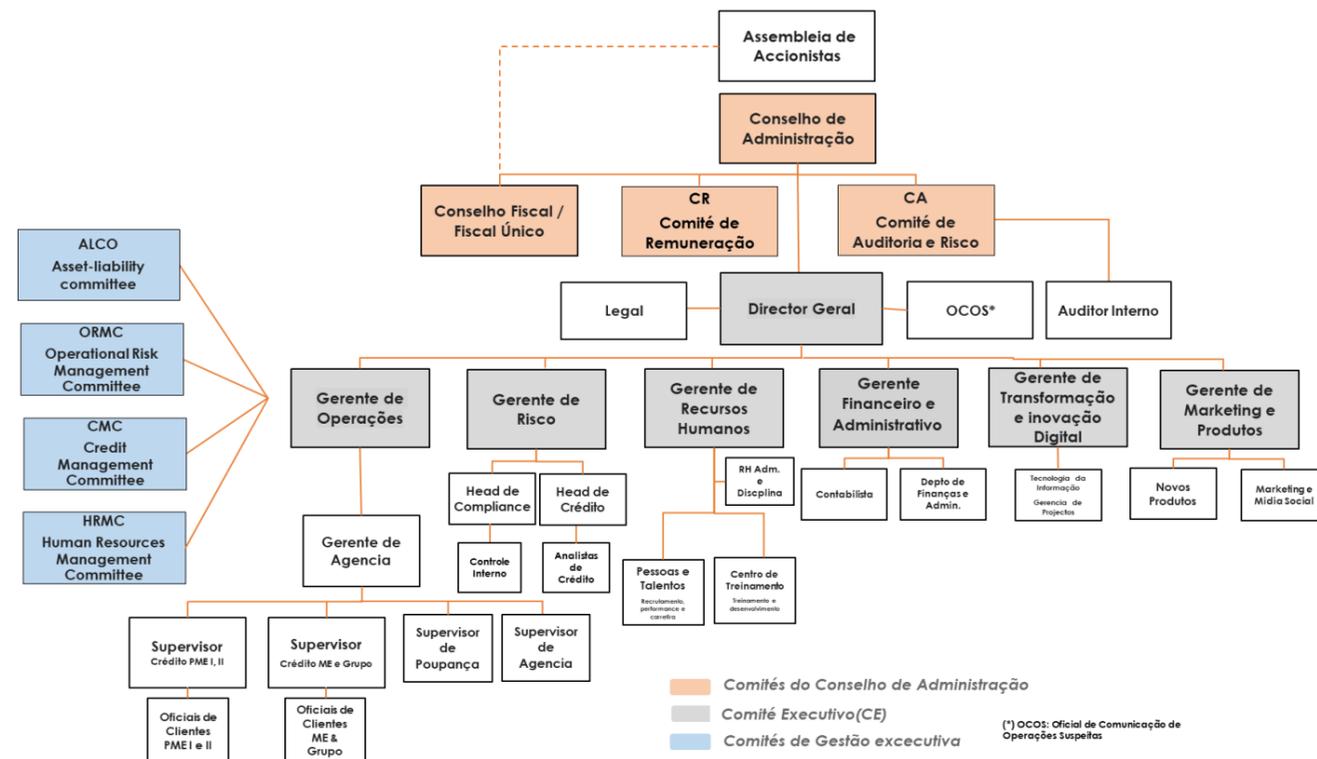
O Conselho de Administração enquanto órgão de gestão por excelência do Futuro MCB SA identifica os riscos da actividade e define o grau de tolerância ao risco que o Banco deve assumir bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robusto com vista à efectiva gestão agregada atenta à natureza transversal do negócio bancário.

Para o alcance desse objectivo e no exercício das suas competências o Conselho de Administração implementou sob sua supervisão estruturas controlos e processos com vista a assegurar e monitorar numa perspetiva de gestão corrente e de gestão estratégica o risco de actividade do Banco.

A gestão e controlo dos riscos materialmente relevantes a que o Banco se encontra exposto são assegurados pelo Conselho de Administração Direção Executiva e Departamento de Risco.

O Banco tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes tipos de riscos identificados procurando doptar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelem ajustados aos diferentes tipos de riscos incorridos na sua actividade. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria que atende à natureza dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas.

O organograma de gestão do risco do Banco apresenta-se como segue:



3.1 Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável pelos níveis de risco assumidos pelo Banco deste modo:

- Deve aprovar as estratégias globais de negócio e as políticas incluindo as relacionadas com a gestão de riscos bem como assegurar que a Comissão Executiva seja plenamente capaz de gerir as actividades que a desenvolve;
- Deve possuir membros que tenham entendimento claro sobre os riscos a que o Banco esta exposto bem como receber relatórios que identifiquem a dimensão e materialidade desses riscos. Adicionalmente devem executar acções tendentes a proporcionar-lhes um entendimento adequado dos riscos através de encontros com auditores e peritos externos ao Banco. Utilizando este conhecimento e a informação deve ser capaz de fornecer uma orientação clara relativamente aos níveis de exposição aceitáveis para o Banco e assegurar que a Comissão Executiva implemente os procedimentos e controlos necessários para a observância das políticas adoptadas.

3.2 Comissão Executiva

A Comissão Executiva assegura e regula o cumprimento dos objectivos definidos pelo Conselho de Administração de tolerância ao risco através de um conjunto de mecanismos apropriados que se decompõe como se segue:

- Informação de gestão com periodicidade mensal;
- Comunicação regular com o Comité ALCO;
- Comunicação regular com os Departamentos;
- Acompanhamento da exposição ao risco de crédito e da concentração da carteira de crédito;
- Aprovação e o acompanhamento do plano de actividades dos órgãos com funções no âmbito da gestão de riscos;
- Definição e revisão do perfil de risco do Banco;
- Aprovação dos relatórios a enviar ao Banco de Moçambique;
- Decisão sobre o plano de gestão acompanhamento e controlo dos riscos e capital.

3.3 Departamento Compliance

O Departamento de Compliance controla o cumprimento das obrigações legais e dos deveres que o Banco se encontra sujeito. As responsabilidades apresentam-se como se segue:

- Manter um conhecimento profundo da actividade do Banco identificar e aferir a aplicabilidade e o impacto das disposições legais e regulamentares em vigor em articulação com os demais órgãos do Banco;
- Assegurar a aplicação dos requisitos legais e regulamentares e de boas práticas conciliando as perspectivas de cumprimento normativo; e
- Promover junto dos outros órgãos de gestão as medidas para corrigir eventuais erros detectados no cumprimento normativo e efectuar acções de prevenção e verificação para assegurar o continuado cumprimento das leis regulamentos e boas práticas estabelecidas.

3.4 Departamento de Controlo Interno

É um órgão do primeiro nível orientado para a adopção de medidas para reforçar e melhorar a eficácia e eficiência na utilização de recursos salvaguarda de activos cumprimento das leis e normas contabilísticas e promover a eficácia operacional.

3.5 Departamento Auditoria Interna

A auditoria interna desempenha um papel no âmbito da gestão de risco de avaliação da adequação dos sistemas de gestão dos diferentes riscos que o Banco se encontra exposto na elaboração de recomendações de melhoria para os diversos processos de gestão de riscos.

3.6 ALCO (Comité de Gestão de Activos e Passivos)

O ALCO avalia mensalmente a evolução da posição do Banco particularmente na estrutura patrimonial e na identificação de eventuais gaps de tesouraria (liquidez taxas de juro taxas de câmbio) sendo também responsável pela definição de políticas de cobertura adequadas ao nível da gestão de activos e passivos.

3.7 Órgãos de Auditoria e Fiscalização

Além dos Órgãos já mencionados participam na auditoria e fiscalização dos riscos os Auditores Externos e o Conselho Fiscal sendo estes independentes.

3.8 Departamento de Risco

É da competência do Departamento de Risco a análise dos riscos numa perspectiva integrada e o desenvolvimento de metodologias e quantificação dos riscos de concentração de taxa de juro de taxa de câmbio de crédito e de liquidez. Compete também a este Departamento a realização da auto-avaliação da adequação do capital interno e a coordenação do processo de avaliação do sistema de controlo interno.

Revisão Independente

O Banco possui um auditor externo que entre outros aspectos avalia se:

- O sistema de gestão de risco é apropriado para a natureza escopo e complexidade do Banco e suas actividades;
- O Conselho de Administração e a Comissão Executiva estão activamente envolvidos no processo de gestão de risco;
- As políticas procedimentos e controlo de gestão de riscos são adequadamente documentados e rigorosamente observados;
- Os pressupostos do sistema de medição de riscos são válidos e devidamente documentados;
- A agregação e o processamento de dados são exactos apropriados e fiáveis;
- A instituição possui pessoal adequado para levar a cabo um processo de gestão de riscos sólido.

4. Gestão de Risco

4.1 Princípios de Gestão de Risco

O Futuro Mcb SA acredita que a gestão de riscos é imprescindível para fomentar a estabilidade das instituições financeiras a longo prazo e que a habitual postura de transparência na divulgação de informações referentes a esta actividade o fortalecem contribuindo para a solidez do sistema financeiro nacional e a sociedade em geral.

O Futuro Mcb SA está sujeito a riscos de diversas naturezas relacionados com o desenvolvimento da sua actividade.

A exposição a riscos refere-se aos tipos e níveis de riscos que de forma ampla o Banco se dispõe a admitir na realização dos seus objectivos e está refletido na filosofia de gestão de riscos corporativos que por sua vez influencia a cultura e o modo de atuação da instituição.

Esta exposição é influenciada por diversos factores incluindo a avaliação da consistência do risco com a estratégia corporativa. Na instituição a exposição é escrita de maneira qualitativa (descrevendo os riscos que são admitidos pelo banco) e quantitativa (valores apurados para cada tipo de risco).

A exposição a riscos do Banco é definida pelo Conselho de Administração sendo controlado por limites e tipo de risco. A exposição a riscos está alinhada à estratégia do Banco demonstrando o encaixe da estrutura de governança na sua definição e acompanhamento. O processo de acompanhamento dos riscos é institucional sendo considerado desde o processo orçamental.

A gestão de riscos no Futuro Mcb SA obedece aos princípios metodológicos e procedimentos de controlo e reporte definidos atendendo aos riscos específicos de cada negócio. A política de gestão de riscos do Futuro Mcb SA visa a identificação avaliação acompanhamento controlo e reporte de todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta por forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis compactáveis com a tolerância ao risco pré-definido pelo órgão de administração.

O Futuro Mcb SA está exposto a diversos tipos de riscos sejam eles decorrentes de factores internos ou externos. Portanto é imprescindível a adopção de um monitoramento constante de todos os riscos de forma a dar segurança e conforto a todas as partes interessadas.

4.2 Avaliação de Riscos

4.2.1 Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e/ou no capital devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos a partir do exterior. O risco de crédito existe principalmente nas exposições em crédito linhas de crédito garantias e derivados. (Aviso nº 04/GBM/2013 de 31 de Dezembro).

O Futuro Mcb SA adopta o Método Padrão Simplificado para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura do risco de crédito nos termos do Aviso nº 03/GBM/2012 de 13 de Dezembro e Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro ambos do Banco de Moçambique.

O risco de crédito é o risco que o Futuro Mcb pode sofrer devido a perdas financeiras se os seus clientes ou contrapartes do mercado falharem em honrar os compromissos com o Futuro Mcb. As contrapartes podem incluir os clientes o Governo Bancos e outras instituições financeiras e não financeiras. O Futuro Mcb tem as suas políticas procedimentos e processos através dos quais controla e monitoriza o risco de todas as actividades.

A gestão de risco de crédito assenta no acompanhamento sistemático da carteira de crédito onde se avalia continuamente se os factores de risco se mantêm consistentes com a estratégia definida. Para além do acompanhamento regular da carteira de crédito pela área de crédito o Departamento de Gestão de Risco implementa um sistema de monitoria mensal na elaboração de um Relatório de Crédito em Situação Irregular onde se destacam os principais créditos com indícios de incumprimento.

Para o cumprimento do Aviso nº 16/GBM/2013 de 31 de Dezembro e das NIRF relativamente ao cálculo das Provisões Regulamentares Mínimas e Imparidades de Crédito respectivamente reforçou-se o acompanhamento das reestruturações de crédito por dificuldades financeiras dos mutuários identificando-se os clientes com crédito reestruturado mitigando por esta via o risco de concessão de crédito a clientes de alto risco.

O objectivo primordial das operações de crédito do Futuro Mcb é a geração de rendimentos e a satisfação das necessidades de crédito dos clientes. Como forma de garantir o máximo de eficácia na realização dos seus objectivos a estratégia do Futuro Mcb apresenta uma forte orientação para os clientes aliada a elementos de capacitação e controlo do risco de crédito.

4.2.2 Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação provocados nomeadamente por flutuações em taxas de juro taxas de câmbio cotações de acções ou preços de mercadorias”. Em relação ao risco de mercado o Banco encontra-se exposto ao risco de taxa de câmbio e ao risco da taxa de juro.

a) Risco de Taxa de Câmbio

O Risco de Taxa de Câmbio é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio de elementos de carteira bancária provocados por alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio”.

b) Risco da Taxa de Juro

O Risco da Taxa de Juro é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária por via de desfazamentos de maturidades ou de prazos de prefixação das taxas de juro da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais”.

4.3 Estratégia e Processos de Gestão de Risco de Mercado

O Futuro identifica avalia gere monitora e comunica o risco de mercado que resulta dos movimentos de taxas de câmbio e de juro e os factores que os influenciam.

O Futuro monitora regularmente o risco estrutural de taxa de juro com base em análises de sensibilidade da margem financeira e dos Fundos Próprios Prudenciais face a variações das curvas de taxas de juro.

4.3.1 Risco Operacional

O risco operacional é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de falhas na análise processamento ou liquidação de operações de fraudes internas e externas da utilização de recursos em regime de subcontratação de processos de decisão internos ineficazes de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

O Futuro adopta o Método do Indicador Básico para o cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional nos termos do Aviso nº 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique.

A coordenação da função de gestão de risco operacional é assegurada pelo Departamento de Gestão de Risco que entre as suas atribuições inclui a dinamização da implementação de procedimentos de controlo que permitem garantir a integridade dos registos registo de eventos de risco e remessa para os diferentes órgãos de estrutura responsáveis para a sua caracterização e validação.

4.3.2 Risco de Compliance e Risco de Reputação

O risco de compliance é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de violações ou de não conformidade relativamente às leis regulamentos determinações específicas contratos regras de conduta e de relacionamento com clientes práticas instituídas ou princípios éticos que se materializam em sanções de carácter legal na limitação de oportunidades de negócio na redução potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais”.

Por outro lado o **Risco de Reputação** é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição fundamentada ou não por parte de clientes fornecedores analistas financeiros colaboradores investidores órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

A gestão dos riscos de Compliance e de Reputação no Futuro são da competência do Departamento de Compliance e do Conselho de Administração respectivamente.

O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo bem como das normas e usos profissionais e deontológicos das regras internas e estatutárias das regras de conduta e de relacionamento com clientes das orientações dos Órgãos Sociais e das recomendações da Supervisão Bancária de modo a proteger a reputação da Instituição e a evitar que o Futuro seja alvo de sanções são os grandes objectivos do Departamento de Compliance.

Para o alcance destes objectivos o Departamento de Compliance baseia-se nas seguintes actividades:

- Assegurar em conjunto com as demais Estruturas do Banco a adequação o fortalecimento e o funcionamento do sistema de controlo interno da instituição procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios;
- Disseminar a cultura de controlo para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes;
- Identificar analisar e medir os riscos de compliance no sentido de avaliar a conformidade legal e regulamentar das políticas e dos procedimentos adoptados pelo Banco no exercício da actividade incluindo o cumprimento de regras de conduta e de relacionamento com os Clientes;
- Pesquisar identificar e/ou analisar por iniciativa própria ou por reporte das Estruturas de Negócio as operações susceptíveis de configurar riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;
- Comunicar as deficiências detectadas e promover a adopção de medidas correctivas e ou preventivas junto dos Órgãos de Estrutura responsáveis acompanhando a sua execução;
- Assegurar a execução da política de aceitação e de classificação do Cliente numa óptica de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;
- Garantir o cumprimento de todos os deveres de comunicação e reporte às autoridades de supervisão nomeadamente em matéria de branqueamento de capitais e demais solicitações do Banco de Moçambique.

5. Risco de Tecnologias de Informação

O Risco de Tecnologias de Informação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes do uso ou dependência de hardware software dispositivos eletrónicos redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas erros de processamento defeito de software erros de operação falhas de hardware deficiência de capacidade vulnerabilidade de rede fraquezas de controlo brechas de segurança sabotagem interna espionagem ataques maliciosos incidentes de *hacking* conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes (Fonte: Aviso nº04/GBM/2013 de 31 de Dezembro).

Está em processo a implementação do modelo de gestão de riscos tecnológicos enquadrado nas diretrizes estabelecidas pelo Banco de Moçambique através do Aviso nº 04/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

Por outro lado esse modelo estará alinhado com o plano de continuidade de negócios a política de segurança de informação e todos os dispositivos legais que visam garantir que não exista fuga ou perda de informação.

A metodologia dos riscos tecnológicos pressupõe 3 grandes fases:

- Avaliação (relatório de identificação e avaliação de riscos tecnológicos);
- Gestão (plano de resposta e priorização dos riscos tecnológicos);
- Monitoria (relatórios de desempenho de processos e avaliação de maturidade dos controlos implementados e plano de acção para remediações).

A gestão de risco de Tecnologias de Informação é da competência da Departamento de Sistemas de Informação.

6. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes da incapacidade da instituição de dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem”.

A gestão de liquidez do Futuro é da competência da Comissão Executiva e gerida no comité do ALCO. Neste comité a liquidez é analisada através de mapas de fluxos de caixas dos mapas da tesouraria da estrutura de financiamento de capitais alheios e de prazos residuais de activos e passivos.

A política de gestão de liquidez do Futuro baseia-se em critérios conservadores que visam assegurar níveis adequados de liquidez para fazer face às necessidades decorrentes da actividade ao cumprimento das reservas mínimas de caixa e a eventuais saídas não programadas de tesouraria tais como:

- Níveis mínimos de liquidez disponível (aplicações de curto prazo);
- Activos líquidos passíveis de serem alienados e convertidos em liquidez no curto prazo;
- Linhas de financiamento disponíveis em outras Instituições de Crédito.

O risco de liquidez é o risco que o Futuro Mcb SA será incapaz de cumprir com as suas obrigações de pagamento aquando dos vencimentos em circunstâncias normais e de pressão. O Futuro Mcb SA mantém uma carteira de activos com bastante liquidez que poderá ser facilmente liquidada numa interrupção não prevista de fluxos de caixa.

O Futuro Mcb SA estabeleceu linhas de crédito com o grupo a que pertence a fim de obter liquidez caso seja necessário. A posição de liquidez é avaliada e gerida tendo em consideração uma variedade de cenários dando a devida atenção a factores de tensão relacionados tanto para o mercado em geral como para o Futuro Mcb SA em particular. O rácio de liquidez consiste na ponderação dos valores de caixa depósitos de curto prazo e investimentos altamente líquidos com os empréstimos obtidos com vencimento no mês seguinte.

5. Estrutura de Capital

5.1 Informação Qualitativa

O apuramento dos Fundos Próprios do Banco é feito de acordo com as normas regulamentares e aplicáveis nomeadamente com o disposto no Aviso n.º 08/GBM/2017 de 3 de Abril de 2017 pelos fundos próprios de base (Tier I) e fundos próprios complementares (Tier II) do Banco de Moçambique. No essencial o seu cálculo baseia-se em informação contabilística constante nas demonstrações financeiras da Instituição.

Os fundos próprios de base (Tier I) compreendem:

- Capital social;
- Lucros acumulados;
- Reservas legais;
- Valor líquido dos activos intangíveis deduzido para efeitos de determinação dos fundos próprios de base.

Os fundos próprios complementares (Tier II) compreendem essencialmente:

- Reservas de reavaliação;
- Provisões para riscos gerais de crédito até 0,0125% dos activos ponderados e ganhos potenciais gerados pela valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda.

São também deduzidas aos fundos próprios de base e complementares as exposições que excedam os limites de concentração de riscos tal como disposto no Aviso n.º 08/GBM/2017 de 3 de Abril do Banco de Moçambique. De acordo com o Aviso n.º 9/GBM/2017 de 03 de Abril o Banco de Moçambique estabelece que cada banco cumpra um mínimo de activo de ponderação de risco (rácio de solvabilidade) acima ou no limite de 12%.

Os principais elementos constitutivos dos fundos próprios do Futuro Mcb S.A referem-se ao capital elegível reservas e resultados elegíveis.

5.3 Informação Quantitativa

A 31 de dezembro de 2023 os Fundos Próprios do Futuro ascendiam a MT 123 636 milhões registou-se uma redução de cerca de 11 231 milhões de MT resultante do aumento das reservas legais redução do resultado de exercício pelo pagamento do IRPC e do resultado negativo provisório do exercício em curso conforme indicado a seguir:

FUNDOS PRÓPRIOS	24-Jun	Dez-23
Capital realizado	107 800	107 800
Prémios de emissão de acções e outros títulos	23 783	23 783
Reservas legais estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	5 074	3 558
Resultados positivos do último exercício em curso	3 537	9 030
TOTAL DE FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE POSITIVOS	140 193	144 170
Acções próprias	700	700
Activos intangíveis	364	421
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	19 853	19 413
Resultados negativos provisórios do exercício em curso em final do mês	-	-
Insuficiência de provisão	1 063	-
TOTAL DE FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE NEGATIVOS	21 980	20 534
Fundos próprios de base totais antes das deduções	118 213	123 636
DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE	118 213	123 636
Provisões para riscos gerais de crédito até ao limite de 0.0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	0.04	0.02
Parte que excede os limites de concentração de riscos (Aviso n.º 05/GBM/2017)		
FUNDOS PRÓPRIOS	118 213	123 636

6. Adequação do Capital

6.1 Informação Qualitativa

No âmbito do Pilar II do Acordo de Basileia II e no sentido de aferir sobre a adequabilidade do capital interno em absorver perdas potenciais futuras assegurando simultaneamente o cumprimento dos requisitos regulamentares estabelecidos pelo Aviso n.º 20/GBM/2013 e Circular n.º 02/SCO/2013 do Banco de Moçambique encontra-se em desenvolvimento o Processo de Autoavaliação do Capital Interno - ICAAP.

Em termos de distribuição do capital interno por tipologia de risco o risco mais significativo do Futuro MCB SA é o risco de crédito sendo que a sua quantificação é efectuada através do Método Padrão Simplificado conforme o Aviso n.º 03/GBM/2012 e Aviso n.º 11/BGM/2013 pelo que a afectação do seu capital interno tem em conta as classes de riscos finais e respectivos ponderadores para cada posição em risco.

6.2 Informação Quantitativa

No quadro abaixo apresenta-se o rácio de solvabilidade e os indicadores Core Tier 1 e Tier 2 calculados nos termos do Aviso n.º 09/GBM/2017 de 03 de abril e a Circular n.º 01/SCO/2013 de 30 de junho.

Em 30 de junho de 2024 a posição dos Fundos Próprios do Banco variou negativamente em relação ao período anterior tendo um rácio de solvabilidade de 35.42% conforme ilustra o quadro abaixo:

Rácio de Solvabilidade	Jun-24	Dez-23
De base principal (Tier 1)	119 640	115 027
De base (Tier 1)	118 213	123 636
Risco de crédito	237 222	188 776
Risco Operacional	12 664	13 894
Total de Risco	249 885	202 670
Rácio de adequação dos fundos próprios de base (Tier 1)	47.88%	56.76%
Tier Capital I	47.31%	61.00%
Rácio Global	47.31%	61.00%

7. Riscos de Crédito - Divulgações Gerais

7.1 Informação Qualitativa

Qualidade de crédito

É relevante a definição dos seguintes conceitos para efeitos contabilísticos e de apresentação nos quadros deste capítulo:

Crédito vencido: o Futuro classifica como crédito vencido e nos termos do Aviso nº 16/GBM/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas todas as prestações vencidas e vincendas de capital incluindo os juros vencidos de um crédito com pelo menos 1 dia de atraso após o seu vencimento. Para efeitos de cálculo de imparidade são todas as prestações vencidas de capital incluindo juros vencidos de um crédito com uma ou mais prestações vencidas há mais de 90 dias.

Crédito com incumprimento (non performing loan): a definição do Crédito com Incumprimento corresponde ao conceito instituído pelo Aviso nº 16/GBM/2013 de 31 de dezembro do Banco de Moçambique e que se define como o crédito vencido há mais de 90 dias.

Crédito objecto de imparidade: considera-se existir imparidade quando se verifica a ocorrência de eventos de perda com impacto nos *cash-flows* estimados. Todos os créditos são considerados “créditos objecto de imparidade” com excepção dos créditos concedidos ao Estado e os créditos que beneficiam de Garantia do Estado e/ou Penhor de Depósito.

7.1.1. Metodologia de Apuramento de Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas

a) Imparidade de activos financeiros

O Futuro reconhece todas as possíveis perdas de crédito nos seus activos financeiros sobre gestão desde o momento da sua origem. Estas potenciais perdas devem ser revistas a cada data de reporte por forma a reflectir alterações no nível de risco de crédito dos respectivos activos financeiros.

As imparidades no contexto das NIRF 9 aplicam-se a quaisquer instrumentos de dívida que em geral esteja sujeita ao risco de crédito e não tenha sido sujeita a uma avaliação ao “Preço justo”.

As exposições de crédito são classificadas a cada data de reporte de imparidades da seguinte forma:

- **Estágio 1** - Exposições de crédito sem atraso no cumprimento para as quais não se verificou qualquer alteração da probabilidade de incumprimento (PD) em relação à data da sua origem;
- **Estágio 2** - Inclui exposições de crédito para as quais se verificou uma deterioração do perfil de risco medido pelo aumento significativo na probabilidade de incumprimento (PD) em relação à data da sua origem;

- **Estagio 3-** Posições com incumprimento efectivo

O Futuro avalia à data de cada balanço se existem sinais objectivos de imparidade dos activos financeiros ou de um grupo de activos financeiros.

Um activo financeiro ou um grupo de activos financeiros é considerado afectado por imparidade caso existam sinais objectivos de perda de valor em resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido depois do reconhecimento inicial do activo financeiro (um evento de perda) e essa ocorrência ou perda tenham um impacto sobre os futuros fluxos de caixa estimados dos activos financeiros ou do grupo de activos financeiros que possam ser correctamente estimados.

Os Sinais de imparidade podem incluir indicações de que o devedor ou um grupo de devedores estão a passar por dificuldades financeiras significativas incumprimento ou mora nos pagamentos do capital ou juros a probabilidade de falência ou reestruturação financeira e quando dados observáveis indiquem que se verifica uma redução mensurável dos futuros fluxos de caixa estimados tais como alterações dos valores em mora ou condições económicas correlacionadas com incumprimento.

b) Provisões Regulamentares Mínimas

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito previsto no Aviso nº 16/GBM/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique é feita nos termos indicados naquele Aviso e apenas para efeitos de relatórios prudenciais designadamente a constituição dos Fundos Próprios Rácios e Limites Prudenciais.

O excesso de Provisões Regulamentares incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique relativamente à imparidade nos termos do Artigo 18 do Aviso nº 08/GBM/2017 de 03 de abril do Banco de Moçambique é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

7.2 Informação Quantitativa

No âmbito do cálculo de requisitos de capital para risco de crédito as posições em risco consideradas englobam posições activas. A carteira de crédito a 30 de Junho de 2024 é de 217 944 com um total de 20 383 de provisões mínimas conforme apresenta-se nas tabelas abaixo:

a) Imparidade de activos financeiros

Qualidade de credito	Jun-24				2023	
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	TOTAL	TOTAL
Crédito vivo	158 161	19 309	-	-	177 471	179 032
Nem vencido nem em imparidade	158 161			-	158 161	179 032
Em imparidade		19 309	-	-	19 309	
Crédito vencido	-	-	40 473	-	40 473	34 657
Em imparidade			40 473	-	40 473	34 657
Saldo final a 30 de junho 2024	158 161	19 309	-	-	177 471	179 032

b) Provisões mínimas regulamentares

Provisões Mínimas	Jun-24					POCI	TOTAL
	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V		
Provisões para credito Vencido							
Com outras garantias	19 629	5 944	3 990	6 461	8 769		44 792
Provisões mínimas	981	892	1 596	4 846	8 769		17 083
Provisões para risco geral de crédito							
Sem tratamento especial						164 979	164 979
Provisões mínimas						3 300	3 300
Saldo final a 30 de junho 2024	19 629	5 944	3 990	6 461	8 769	3 300	20 383

7.6 RISCO DE CRÉDITO

7.6.1 Divulgações Qualitativas

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito são determinados através do método padrão simplificado conforme estabelece o Aviso n.º 3/GBM/2012 de 13 de junho e nos termos do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de dezembro. Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no Artigo 5 do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de dezembro.

Tendo em conta as garantias e cauções associadas às posições os Artigos 8 e 9 do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de dezembro do Banco de Moçambique prevê a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (protecção pessoal) e/ou redução (protecção real) das posições em risco. As posições em risco são objecto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final após eventual reclassificação definida no Anexo II do referido Aviso.

7.6.2 Informação Quantitativa

O processo de gestão de risco de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão de risco do Futuro e a 30 de junho de 2024 apresenta-se como segue:

Risco de Crédito	2024
Credito individual	168 387
Credito em grupo	419
Creditos restructurados	36 507
Especializacao de juros	7 208
Total activos	212 521
Fundo de garantia	26 200
Bens de garantia (Hipotecas)	95 877
Perdas de creditos esperadas	19 320
Elementos extras	141 397
Exposicao ao risco de crédito	71 124

7.4 RISCO OPERACIONAL

7.4.1 Informação Qualitativa

Para efeitos de reporte prudencial à data de 30 de junho de 2024 o Futuro efetuou o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional de acordo com o Método do Indicador Básico.

Este método baseia-se na média dos últimos três anos do indicador relevante multiplicada por uma percentagem de 15%.

O Indicador Relevante de acordo com o Anexo I do Aviso n.º 12/GBM/2013 de 31 de dezembro do Banco de Moçambique é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

7.4.2 Informação Quantitativa

Relativamente à divulgação de informação quantitativa os valores apurados para o cálculo do Indicador Básico são apresentados no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	2022	2023	Jun-24
(+) Juros e Rendimentos Similares	70 914	83 333	43 470
(-) Juros e Encargos Similares	6 655	12 619	5 936
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	-	-	-
(+) Comissões Recebidas	5 353	10 408	3 973
(-) Comissões Pagas	2 929	3 371	1 679
(+) Resultados de Operações Financeiras	(79)	683	(58)
(+) Outros Resultados Operacionais	18 066	18 177	32 226
Totais	84 670	96 611	71 995

7.5 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação provocados nomeadamente por flutuações em taxas de juro taxas de câmbio cotações de acções ou preços de mercadorias”.

O cálculo dos requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura do risco de mercado (risco cambial) é feito nos termos do anexo do Aviso nº 13/GBM/2013 de 31 de dezembro do Banco de Moçambique.

Em termos de riscos de mercado o Futuro não está exposto a nenhum tipo de actividade que careça da negociação de instrumentos financeiros ou da tomada de posições de cariz especulativo. O Futuro não faz investimentos em produtos estruturados complexos nem em instrumentos financeiros derivados com excepção de eventuais operações de cobertura e de tesouraria.

7.6 RISCO DE LIQUIDEZ

7.6.1 Informação Qualitativa

O Risco de Liquidez corresponde a possibilidade de o Banco enfrentar dificuldades em honrar as suas obrigações (sobretudo as de curto prazo) à medida que se vencem ou em assegurar o refinanciamento dos activos detidos no seu balanço sem incorrer em custos ou perdas significativas.

Este risco é também visto como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios decorrentes da incapacidade do Banco para cumprir as suas obrigações financeiras à medida que elas se vencem.

Para uma gestão eficiente deste risco o Banco dispõe de um comitê de Gestão de Liquidez onde se encontram definidas Métricas de Gestão que orientam a gestão de liquidez de curto médio e longo prazo.

7.6.2 Informação Quantitativa

A tabela abaixo resume o perfil de maturidade dos activos e passivos financeiros do Banco a 30 de junho de 2024 com base no rácio de liquidez:

2024- Risco de Liquidez	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	17 507	-	-	-	17 507
Disponibilidades em instituições de crédito	3 214	-	54 919	-	58 134
Crédito a clientes	13 734	12 895	128 522	43 345	198 495
Outros activos	-	-	-	42 939	42 939
Total activos não descontados	34 455	12 895	183 441	86 283	317 074
Recursos de clientes	(13 156)	-	(26 200)	-	(39 356)
Empréstimos	-	-	-	(145 486)	(145 486)
Proveitos diferidos	-	-	(2 796)	-	(2 796)
Passivo de direito de uso	-	-	-	-	-
Outros passivos	(1 645)	(2 899)	(6 678)	-	(11 223)
Tota de passivos não descontados	(14 801)	(2 899)	(35 674)	(145 486)	(198 861)
Fundos Proprios	49 256	15 795	219 115	231 769	118 213

Principais indicadores prudenciais e económico-financeiros (regulamentares)

Nos termos do Aviso n.º 16/2017 do Banco de Moçambique o Futuro publica trimestralmente no seu website os seus principais indicadores Prudenciais e Económicos Financeiros (IPs) sendo que para junho de 2024 foram resumidos na tabela abaixo:

Descrição	Indicador	
	Jun-24	Dez-23
CAPITAL		
Rácio de Alavancagem	38,4%	43,76%
Rácio de Solvabilidade	71,0%	62,37%
Tier 1 Capital	47,9%	54,9%
QUALIDADE DE ACTIVOS		
Rácio de Crédito Vencido Até 90 dias	9,4%	7,0%
Rácio de Crédito em Incumprimento (NPL)	19,3%	11,0%
Rácio de Cobertura do NPL	60,3%	99,3%
GESTAO		
Custo de Estrutura	63,2%	90,63%
Custo de Funcionamento	19,9%	25,30%
Rácio de Eficiência	1 940,9	2.197,93
RESULTADOS		
Rácio da Margem Financeira	20,8%	37,8%
Rendibilidade do Activo (ROA)	7,8%	3,0%
Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE)	20,4%	6,9%
LIQUIDEZ		
Rácio de Activos Líquidos	97,2%	95,6%
Rácio de Transformação	453,7%	589,8%
Rácio de Cobertura de Liquidez de Curto Prazo	167,5%	159,8%

Estrada Nacional 8
Bairro de Namutequeliua - Nampula

+ 258 84 314 0799
contato@futuromcb.com

